



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
SECRETARIA DO GABINETE CIVIL
CNPJ: 01.616.269/0001-60**

LEI MUNICIPAL Nº230/2015

ALTERA O ART. 3º DA LEI 109/2007 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CREIA – CUZADA EVANGELISTICA DE IMPACTO E AÇÃO, NAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, IVANILDO PAIVA BARBOSA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O art. 3º da Lei nº 109/2007 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. *O CREIA será dirigido e coordenado por um Conselho formado por Pastores Presidentes das Igrejas Evangélicas deste Município e o Diretor do DMC (Departamento Municipal de Cultura), o qual determinará diretrizes para sua realização, com apoio e acompanhamento do DMC*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários em contato.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2015.

IVANILDO PAIVA BARBOSA
Prefeito Municipal